



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais diversos (filtro de linha, estabilizador e ventilador), respeitando o valor unitário, conforme discriminado a seguir:

ITENS	LOTE 01	UNIDADE	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Filtro de linha de 06 tomadas , compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão, modelo tipo régua, bivolt, de acordo com as Normas NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Código TJBA 019.011.02.	un.	600	R\$ 26,72	R\$ 16.032,00
2	Filtro de linha de 05 tomadas , compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão, modelo tipo régua, bivolt, de acordo com as Normas NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Código TJBA 019.011.003.	un.	200	R\$ 23,23	R\$ 4.646,00
3	Filtro de linha de 04 tomadas , compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão, modelo tipo régua, bivolt, de acordo com as Normas NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Código TJ/BA 019.011.001.	un.	150	R\$ 23,19	R\$ 3.478,50
4	Filtro de linha de 03 tomadas , compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão, modelo tipo régua, bivolt, de acordo com as Normas NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Código TJBA 019.011.004.	un.	150	R\$ 21,46	R\$ 3.219,00
5	Filtro de linha - 110/220 VCA- 10A/6a . Potência máxima: 1.500W. 10 entradas de energia; Corpo metálico com pintura eletrostática e com espaçamento padrão entre tomadas e abas laterais para fixação do filtro protetor; Cabo e plug normatizado pelo INMETRO OCP – 004; Tomadas polarizadas conforme ABNT NBR – 5410; Lâmpadas indicando o funcionamento do filtro, protetor e voltagem da rede; Tomadas em nylon com terminais em latão; Porta fusível com 1 fusível reserva	un.	100	R\$ 39,39	R\$ 3.939,00
Total do Lote 01					R\$ 31.314,50
ITEM	LOTE 02	UNIDADE	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Estabilizador , de tensão, potência nominal mínima 1000 VA, tensão de entrada bivolt (127 e 220 volts). Com as seguintes características: - Tensão de saída 115 volts; - Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%; - Variação de tensão de entrada +/- 15% para tensão nominal de 115 volts; - Tempo de resposta de estabilização: máximo de 3 ciclos de rede; - Frequência nominal de 60 hz; - Variação da regulação de saída +/- 6%; - Número de tomadas de saída: mínimo de 4; - Distorção harmônica: zero; - Atender a NBR 14373; - Certificação INMETRO; - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Código TJBA 026.013.003	un.	700	R\$ 249,93	R\$ 174.951,00
Total do Lote 02					R\$ 174.951,00





ITEM	LOTE 03	UNIDADE	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Ventilador , tipo coluna, hélice em polipropileno, grade em aço, com 03 (três) pás bivolt, protetor térmico, com chave seletora de tensão, com as seguintes características: Diâmetro de 60cm, controle de velocidade, dimmer rotativo – regulagem de altura: mínima aproximada de 1,30m – altura máxima aproximada 1,95m pedestal de no mínimo 4 braços, oscilação para direita e esquerda, cabo de ligação de no mínimo 2,80cm de comprimento cor preta. Potência mínima de 200 Watts, Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia – Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Plug novo Padrão ABNT. Certificado com o selo do INMETRO. Código TJ/BA 026.009.001. (Para todas dimensões serão permitidas variação de +/- 10%).	un.	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
Total do Lote 03					R\$ 23.500,00
Total dos Lotes					R\$ 229.765,50

2. JUSTIFICATIVA

A futura e eventual aquisição dos objetos descritos no quadro acima, sob a modalidade de Sistema de Registro de Preço, se faz necessária em virtude de conferir maior segurança aos equipamentos elétricos (Filtros de Linhas e Estabilizadores) e de proporcionar bem-estar aos servidores (Ventiladores).

Além disso, busca-se o suprimento do estoque do Almoxarifado Central do Poder Judiciário do Estado da Bahia, sob responsabilidade da Coordenação de Distribuição, para atender às solicitações advindas das diversas unidades, tanto da Capital quanto do Interior do Estado, a fim de evitar que a falta dos itens relacionados não cause prejuízos às atividades executadas por este Poder Judiciário.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

Todo material deverá ser entregue no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº. 4.289, tel. (71) 3360-2400, Paralela, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h e das 13h às 17 horas, acompanhado da nota fiscal correspondente, conforme condições a seguir:

3.1. A fiscalização do objeto desta licitação será efetuada pela Coordenação de Distribuição.

3.2. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação do Instrumento de Contrato ou AFM - Autorização de Fornecimento de Materiais no Diário de Justiça Eletrônico.;

3.2.1. O fornecedor contratado receberá, por e-mail ou fax, cópia da Nota de Empenho, AFM (instrumento equivalente ao contrato) e resumo de sua publicação no DJE, devendo a AFM ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

3.3. Os fornecedores deverão acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, através do Portal do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (www.tjba.jus.br), ficando responsáveis pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer informações emitidas por este poder.

3.4. Considerando-se que as aquisições serão freqüentes e continuadas ao longo do exercício, conforme solicitações formuladas pela área demandante, não podemos estimar os quantitativos mínimos em cada pedido.

3.5 vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido ofertado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo CONTRATANTE que motivadamente, poderá aquiescer com a substituição.

3.6. No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos materiais recebidos, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

3.7. No tocante à ocorrência de defeito de fabricação dos objetos, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação ao fornecedor.

3.8. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.9. Para atendimento do subitem 3.6., os materiais substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados, sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser recondicionados.





3.10. Após a publicação da AFM – Autorização de Fornecimento de Material, não serão aceitas entregas de materiais fracionadas, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

4. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O objeto ofertado nos lotes, deverão possuir garantia por período mínimo de 90 (noventa) dias, concedida pelos fabricantes, que deverá ser contada a partir da data do recebimento definitivo do referido produto.

4.2. Para compreensão do parágrafo precedente, entender-se-á por *garantia* a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos materiais, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

4.3. O arrematante dos lotes deverão responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca dos objetos que comprovadamente apresentarem defeitos.

4.4. O licitante vencedor deverá apresentar, juntamente com a proposta de preço, indicação de rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), no Estado da Bahia ou em todo território nacional, para os lotes 2 e 3 licitados.

4.5. Caso seja necessário acionar Assistência Técnica para os materiais supracitados, durante o período da garantia, o custo com a substituição de peças de componentes ou dos equipamentos como um todo e o transporte para o atendimento das condições nos itens, correrão por conta do arrematante, sem ônus a este Poder Judiciário.

4.6. A assistência técnica dos materiais ofertados, serão prestados a partir da data do recebimento definitivo dos objetos, pelo prazo que perdurar a garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas, no que tange a sua utilização, mediante a substituição de peças e componentes que apresentem defeitos, de acordo com o manual e norma técnica específica.

4.7. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais.

4.8. Os equipamentos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes.

5. DAS AMOSTRAS / CATÁLOGOS:

5.1. O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogo/prospecto com a apresentação dos materiais constantes nos lotes.

5.1.1. A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante.

5.2. O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta.

5.2.1. A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.

5.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada amostra do material, caso o catálogo/prospecto não permita verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

5.3.1. A amostra deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado.

5.3.2. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras, conforme subitem 5.3.1., ao **Núcleo de Licitação**, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia, sala 10, CEP 41.745-971, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 a das 13h às 16h30.

5.3.3. A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no subitem 5.3.2., até a homologação do resultado do certame.

5.3.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras.

5.3.5. A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 5.3.2., no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

5.3.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário.

5.3.7. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.





6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber.
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- a) Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- e) Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- f) Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- g) Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido da seguinte forma:

- 8.1. Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 8.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- 8.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício.
- 8.5. A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos produtos, no prazo previsto no edital, acompanhados de
 - a) Nota fiscal Correspondente;
 - b) Certificado de garantia do fabricante

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.





10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

